ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Processo SEI n° 24.0.000029541-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Juliano Delazzeri

Matrícula: 100739

Nome: Simone Pacheco

Matrícula: 5857-2

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este documento tem como objetivo planejar e eventualmente contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida, destinados à realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, bem como às atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

As condições, quantidades, requisitos e estimativas estão detalhadas neste documento e complementadas no Termo de Referência.

A contratação visa atender às demandas do calendário esportivo da SMEL, que inclui competições, torneios e eventos de diversas modalidades, como as Competições Escolares Canoenses (CECA), os Jogos Abertos de Canoas (JAC), os Jogos Paradesportivos de Canoas (PARAJAC) e outras iniciativas promovidas pelas Diretorias de Esporte de Rendimento e Educacional, e de Participação, Paradesporto e Lazer. Além disso, a contratação também atenderá às atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como festivais, apresentações públicas, mostras artísticas e eventos com grande fluxo de público, que também demandam suporte emergencial para garantir a segurança dos participantes.

A presença de ambulâncias equipadas para atendimento pré-hospitalar e remoção é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos participantes, espectadores e demais envolvidos nos eventos. A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" permite o atendimento imediato em casos de

emergência ou urgência, com a posterior remoção do indivíduo para um centro médico de referência, assegurando a proteção máxima dos trabalhadores, estudantes, professores, artistas e visitantes que participam dos eventos esportivos e culturais.

Essa contratação está em conformidade com o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671/2003), que determina, em seu Art. 16, inciso IV, a disponibilização de uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes em eventos esportivos. Além disso, a contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois a empresa contratada será responsável por fornecer veículos equipados, condutores e equipe técnica (motorista socorrista e técnico de enfermagem), além de insumos, manutenção, substituição de equipamentos e encargos trabalhistas.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- Salvaguardar a integridade física e a saúde dos participantes dos eventos esportivos e culturais;
- Garantir o cumprimento das normas legais, em especial o Estatuto de Defesa do Torcedor;
- Promover a segurança e a confiança dos envolvidos nos eventos, fortalecendo a imagem institucional da SMEL e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Portanto, a contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" é de interesse público, uma vez que se faz imprescindível para garantir a segurança e a qualidade dos eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, alinhando-se às diretrizes legais e aos princípios da Administração Pública.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, portanto, que atendem aos requisitos de segurança para os eventos exigidos na legislação em vigor no Estado do Rio Grande do Sul e Município de Canoas.

Com o objetivo de atender às exigências para a contratação de empresa prestadora de serviços de Ambulância tipo "B"- para eventos esportivos, é esperado que o trabalho seja conduzido por profissionais altamente qualificados, com demonstrada experiência e habilidades na área. Além disso, é fundamental incluir a elaboração e fornecimento de uma infraestrutura completa.

Trata-se de contratação de prestação de serviços de Ambulância tipo "B" - de suporte básico de vida, com condutor e equipe técnica (motorista socorrista, técnico de enfermagem), profissionais devidamente habilitados e qualificados, de natureza eventual, visando manter assistidos os

trabalhadores/usuários(professores, técnicos, alunos, atletas, familiares, visitantes, espectadores, etc.) nos jogos, campeonatos e eventos culturais promovidas pela SMEL e SMCT.

Item	Descrição/Especificações do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Total
01	Contratação de prestação de serviços de Ambulância TIPO B – "Ambulância de Suporte Básico" para Eventos - veículo destinado ao transporte Inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, equipada com materiais e aparelhos mínimos para a manutenção da vida - conforme anexo I, para ser utilizada como apoio em Eventos Esportivos, estando em conformidade com a Lei Federal nº 10671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor em seu Art. 16. "É dever da entidade responsável pela organização da competição, subitem IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida". Recursos Humanos: 01 Motorista Socorrista e 01 Profissional de Saúde (Técnico de Enfermagem - devidamente inscrito no conselho da referida categoria).	Horas	400

Os requisitos básicos para contratação da empresa de prestação de serviços de Ambulância TIPO B – "Ambulância de Suporte Básico" para Eventos são:

1.Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.1.O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

2. Registro Cadastral da Empresa com o Responsável Técnico Farmacêutico junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF – estando de acordo com a Resolução CFF 729, combinada com a lei federal 3820/1960 e lei federal 13021/2014.

3. Registro Cadastral da Empresa junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN – estando de acordo com a Resolução COFEN Nº 255/2001, alterada pela nº 578/2018. "Art. 1º – Em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, está obrigada ao registro no COREN competente, toda Empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área da Enfermagem, inclusive sob as formas de supervisão e de treinamento de recursos humanos, ou que, embora com atividade básica não especificamente de enfermagem, presta algum desses serviços a terceiros."

3.1. Certidão de Responsabilidade Técnica, que deve ser requerida pelo Enfermeiro Responsável, conforme prevê a Resolução COFEN nº 509/2016.

4. Registro Cadastral da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRMs – estando de acordo com os termos das Leis 6.839/80 e 9.656/98.

5. Comprovação de Cadastro da Empresa junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

6. Alvarás Sanitários emitido pela autoridade de saúde competente estadual ou municipal, para a Base Operacional e Ambulância condizente com a categoria necessária para o serviço.

As solicitações de prestação de serviços de Ambulância tipo "B" deverá será prestado em etapas, devendo atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a sua programação anual de execução de eventos esportivos. A solicitação do serviço e a confirmação do dia, hora e local serão feitas ao contratado, através de ordem de serviço, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis. Os serviços poderão ser solicitados de segunda a domingo, com duração média de 8 horas, podendo assim chegar a 50 datas de eventos esportivos, sendo que neste período será necessária a presença da ambulância fixa no campus do evento, e com a equipe completa durante a realização do mesmo. Os eventos poderão ser realizados nos Centros de Esporte e Lazer do Município, bem como em endereços das entidades parceiras da SMEL. O horário de chegada e de saída do evento será informado ao contratado, devendo o mesmo ser cumprido rigorosamente, não havendo tolerância de atraso.

A execução dos serviços deverá estar em conformidade com as instruções oficiais fornecidas pela Contratante, relativas aos atendimentos nos locais dos eventos esportivos, bem como quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias, de acordo com os termos e condições estipulados neste Estudo.

O atendimento em casos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA: é o serviço de atendimento médico de emergência e/ou urgência, e, se necessário for, a remoção do paciente, por via terrestre, do local protegido até um estabelecimento hospitalar público ou privado, respeitado as observações a seguir:

Atender a todos as ocorrências/chamados, de acordo com as normas que regulamentam o exercício profissional, ou seja, com probidade, respeito, perícia, qualidade, diligência e rapidez.

Utilizar técnicos de enfermagem especializados em atendimento de urgência/emergência, para a execução do serviço ajustado, ficando as obrigações de pagamentos de salários por exclusiva e autônoma da CONTRATADA.

Responsabilizar-se por quaisquer despesas relativas aos veículos, equipamentos e treinamento do pessoal.

A CONTRATADA assume a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados e pelos atos profissionais de seus técnicos, funcionários, sócios ou componentes a partir do acionamento.

Obriga-se a CONTRATADA a satisfazer qualquer dano causado em decorrência de dolo ou culpa, responsabilizando-se pela indenização cabível.

A CONTRATADA assume a responsabilidade de cumprir as normas técnicas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e as disposições regulamentares editadas pelo Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Farmácia – CRF e Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

A CONTRATADA expressamente concorda com sua denunciação à lide, na hipótese da CONTRATANTE ser demandada, em ação judicial isolada ou solidariamente, cujo objeto seja correlacionado aos serviços contratados, assumindo a posição de litisconsorte da denunciante e prosseguindo no feito até que seja proferida a sentença definitiva transitada em julgado. Na hipótese de ser julgada procedente a demanda, a CONTRATADA assumirá a inteira responsabilidade de custear e adimplir as indenizações e despesas devidas.

Para efeitos desta contratação, fica definido que os casos de emergência serão aqueles que impliquem em risco imediato de morte ou lesões irreparáveis para os trabalhadores/usuários, e os casos de urgência serão aqueles em que não existe risco imediato de morte, porém, sintomas que afetam o organismo necessitando de rápido atendimento.

Caso seja necessária a remoção de trabalhadores/usuários para um hospital, a CONTRATADA efetuará a remoção que se fizer necessária como consequência imediata da emergência/urgência médica, até um estabelecimento hospitalar público ou privado escolhido para a continuidade do tratamento. Não havendo indicação de um estabelecimento hospitalar pelos trabalhadores, estudantes, professores e visitantes, seus familiares ou pela CONTRATANTE, ou caso não seja possível, por qualquer motivo, o encaminhamento para o estabelecimento hospitalar indicado, poderá a CONTRATADA encaminhar os trabalhadores/usuários para uma unidade hospitalar pública.

Será lícito ainda à CONTRATADA, contudo, se for necessário em virtude das condições de saúde dos trabalhadores/usuários, removê-lo para estabelecimento hospitalar mais próximo dependendo da gravidade do caso.

A equipe acionada passa a assumir a responsabilidade pelo manejo, condutas terapêuticas, procedimentos, busca de vagas reguladas, transferências e quaisquer desdobramentos relativos ao estado de saúde do trabalhador/usuário a partir da chegada da mesma ao local solicitante.

Para efeitos deste Termo de Referência consideram-se usuários dos serviços, toda e qualquer pessoa que esteja prestigiando ou participando dos jogos, campeonatos e eventos esportivos e de lazer promovidas

pelas Diretorias de Esporte Educacional, de Rendimento e Paradesporto e de Participação e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município.

A prestação do serviço terá início imediato, na data de assinatura da ordem de início do contrato.

Em relação ao item 1 da tabela, os serviços ora contratados serão prestados somente em razão de intercorrências havidas exclusivamente dentro das áreas protegidas por este instrumento, a saber, nos Centros de Esporte e Lazer da CONTRATANTE, bem como nos espaços esportivos das entidades parceiras, sendo nestas, única e exclusivamente no período de realização dos eventos esportivos.

Todas as despesas que tiverem que ser realizadas para o fiel cumprimento do serviço estabelecido, inclusive as relativas a combustíveis, salários, gratificações, adicionais, indenizações, encargos decorrentes de leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, conservação, operação, lavagem, lubrificação e manutenção dos veículos, multas, pedágios, tributos, licenciamentos diversos, bem como seguro total relativo aos veículos contratados são de responsabilidade da empresa Contratada.

Em casos de acidente, a empresa Contratada deverá fornecer ao fiscal do contrato a Certidão de Ocorrência fornecida pelo órgão competente (DETRAN, DNER, Polícia Rodoviária, Militar etc.).

A empresa Contratada deverá responder administrativa, civil e criminalmente, perante a Instituição e/ou terceiros, por quaisquer prejuízos ou danos decorrentes de ação ou omissão sua, que acarretem acidentes com a ambulância objeto da prestação de serviços deste Estudo.

A duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da mesma, ou enquanto existirem quantidades disponíveis, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o estabelecido no artigo 84 da Lei Federal 14.133 de 2021

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram identificadas três alternativas de solução para suprir a demanda de Ambulância tipo "B"- de suporte básico de vida, destinada a eventos pela administração municipal. Segue abaixo a descrição das três alternativas, acompanhadas de registros das respectivas vantagens e desvantagens, para serem analisadas de forma comparativa.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 01 Registro de Preço	- O Sistema de Registro de Preços constitui um procedimento licitatório destinado a registrar os valores praticados por fornecedores para a aquisição futura de bens e serviços pelo poder público. Este mecanismo é adotado com o intuito de promover a observância ao princípio da economicidade, visto que sua utilização contribui para a eficiência na	- Ao fazer uso dos itens registrados no serviço de preço, é imperativo estabelecer um contrato para abordar sua complexidade de execução. - Quando um pedido de reequilíbrio econômico é requisitado, os itens em questão ficam indisponíveis para

	gestão administrativa. - Por meio de um Sistema de Registro de Preços, a administração pública efetua a aquisição ou contratação de bens e serviços de acordo com as demandas existentes, desde que sejam observados os limites quantitativos estabelecidos no processo licitatório e o prazo de vigência da ata correspondente. - A utilização de um Sistema de Registro dispensa a necessidade de realização de novos certames licitatórios para formalizar contratos relativos aos itens constantes na referida ata, uma vez que os contratos podem ser derivados de solicitações de aquisição dos produtos listados no Registro de Preços. - A existência de uma ata de Registro de Preços implica na asseguração de uma entrega mais rápida dos produtos requisitados. Além disso, a adoção de um Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade entre os licitantes, uma vez que um participante que tenha apresentado uma proposta de preço superior pode optar por ajustá-la ao valor ofertado pelo licitante vencedor.	utilização até que o procedimento de reequilíbrio seja concluído. - É possível que a licitação se encerre com um número reduzido de itens cotados ou, alternativamente, seja declarada deserta.
Solução 02 Contratação (diretamente sem Registro de Preço)	- Benefícios comparáveis aos do Sistema de Registro de Preços; - A responsabilidade pelos itens contratados recai sobre a parte contratada, sem acarretar custos suplementares de manutenção, armazenamento ou quaisquer outros para a administração pública; - É passível de prorrogação por um período superior ao estipulado nas atas de Registro de Preços.	Isso resulta em um aumento das licitações ou, ainda, em um considerável acréscimo na complexidade administrativa do contrato, a fim de satisfazer as exigências de cada órgão público municipal que demande a utilização dos mesmos serviços. Além disso, é possível que a licitação seja encerrada sem a seleção de nenhum proponente, ou seja, deserta.
Solução 03 Aquisição (compra dos itens e contratação de profissionais)	A obtenção dos itens mencionados no serviço de locação, seja por meio da aquisição de materiais ou da contratação direta de profissionais sob regime CLT, possibilita à administração municipal dispor de toda a estrutura requerida para atender às suas demandas.	O custo elevado da aquisição, devido à extensa variedade de itens, e a necessidade de armazenamento adequado representam desafios significativos. Além disso, a manutenção dos itens pode se tornar problemática, requerendo a celebração de contratos para garantir seu pleno funcionamento quando apresentarem defeitos. A obsolescência dos produtos, especialmente no caso de dispositivos eletrônicos, devido à rápida evolução tecnológica, é outra questão a ser considerada. Contudo, ao optar pela

		locação, os problemas relacionados ao estoque e armazenamento são mitigados, eliminando a necessidade de o poder público alugar um galpão logístico para armazenar os itens adquiridos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a análise comparativa das soluções disponíveis para atender à demanda de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é a contratação por meio de Registro de Preço. Essa escolha foi fundamentada em critérios técnicos e econômicos, visando garantir eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer serviços de Ambulância Tipo "B", equipada com materiais e aparelhos mínimos para manutenção da vida, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A ambulância será operada por uma equipe composta por 01 Motorista Socorrista e 01 Profissional de Saúde (Técnico de Enfermagem), devidamente habilitados e qualificados.

A empresa contratada será responsável por:

1. Fornecimento da ambulância e equipamentos: Veículo equipado conforme normas técnicas e legislação vigente.

2. Recursos humanos: Profissionais qualificados e registrados nos respectivos conselhos de classe (COREN, CRF, CRM).

3. Manutenção e insumos: Cobertura de custos com manutenção, reposição de insumos e substituição de equipamentos, quando necessário.

4. Encargos trabalhistas e seguros: Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, seguro do veículo e demais obrigações legais.

Justificativa Técnica

A contratação por Registro de Preço é a solução mais adequada tecnicamente, pois:

- Agilidade: Permite a rápida disponibilização dos serviços, atendendo às demandas do calendário esportivo da SMEL e calendário cultural da SMCT..
- Conformidade legal: Garante o cumprimento do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671/2003), que exige a presença de ambulâncias em eventos esportivos.

- Qualificação técnica: Assegura que os serviços sejam prestados por profissionais habilitados e equipamentos adequados, conforme normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes.

Justificativa Econômica

A solução escolhida é economicamente vantajosa, pois:

- Economicidade: O Registro de Preço permite a contratação com base em valores já estabelecidos em processos licitatórios anteriores, evitando custos adicionais e otimizando os recursos públicos.
- Redução de custos operacionais: A empresa contratada assume todas as despesas relacionadas à manutenção, insumos, encargos trabalhistas e seguros, eliminando custos extras para a Administração Pública.
- Escalabilidade: A contratação por demanda permite ajustar a quantidade de horas contratadas conforme a necessidade real dos eventos, evitando desperdícios.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável por:

1. Manutenção preventiva e corretiva: Garantir o pleno funcionamento da ambulância e dos equipamentos durante todo o período de contratação.
2. Substituição de equipamentos: Repor imediatamente qualquer equipamento danificado ou insumo utilizado durante os atendimentos.
3. Assistência técnica: Disponibilizar suporte técnico para eventuais problemas operacionais, garantindo a continuidade dos serviços.

Conclusão

A contratação por Registro de Preço é a solução mais adequada para atender às necessidades da SMEL e da SMCT, garantindo a segurança e a integridade dos participantes dos eventos esportivos e culturais, com eficiência, conformidade legal e economicidade. Essa solução será detalhada no Termo de Referência, que estabelecerá as especificações técnicas, requisitos e condições para a execução dos serviços.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando que esta contratação trata-se de regime de empreitada pelo menor valor global, tendo-se em vista que a execução do serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências em eventos esportivos, visando à remoção terrestre em ambulância de suporte básico (Tipo "B") ocorrerão conforme a demanda, que não pode ser previamente estabelecida, no entanto, deverá atender as especificações mínimas exigidas, com todas as funcionalidades apontadas, conforme quadro do abaixo:

Item	Descrição/Especificações do Objeto	Unidade de medida	Quantidade Total

01	Contratação de prestação de serviços de Ambulância TIPO B – "Ambulância de Suporte Básico" para Eventos - veículo destinado ao transporte Inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, equipada com materiais e aparelhos mínimos para a manutenção da vida - conforme anexo I, para ser utilizada como apoio em Eventos Esportivos, estando em conformidade com a Lei Federal nº 10671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor em seu Art. 16. "É dever da entidade responsável pela organização da competição, subitem IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida". Recursos Humanos: 01 Motorista Socorrista e 01 Profissional de Saúde (Técnico de Enfermagem - devidamente inscrito no conselho da referida categoria).	Horas	SMEL 400 hs SMCT 200 hs **TOTAL** 600hs

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, apresenta-se o quadro abaixo referente aos acionamentos dos serviços realizados no Contrato nº 349/2022, no período de 24/11/2022 a 24/11/2023, sendo este utilizado como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente o presente estudo.

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE HORAS
2020													Pandemia
2021													Pandemia
2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	79,5	94,5
2023	0	0	0	0	8	57	0	59	54	12	82	0	272
											TOTAL		366,5

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise realizada e nos dados disponíveis, a estimativa preliminar do valor da contratação para os serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida é detalhada a seguir:

Preço Unitário Referencial

- Valor por hora: R$ 130,00 (referência com base em contratos anteriores, como o Contrato nº 349/2022, que registrou o mesmo valor em 2022/2023).

Quantidade Estimada

- Total de horas: 600 horas (estimativa com base na demanda histórica e na programação de eventos esportivos da SMEL e eventos culturais da SMCT para 2025).

Memória de Cálculo

- Cálculo do valor total estimado:

- Valor por hora: R$ 130,00
- Quantidade de horas: 600 horas
- Valor total estimado: R$ 130,00 x 600 = R$ 78.000,00

Documentos de Suporte

- Contrato nº 349/2022: Registrou 366,5 horas de atendimento no período de 2022/2023, com valor de R$ 130,00 por hora.
- Programação de eventos da SMEL: Calendário esportivo para 2025, que prevê a realização de competições, torneios e eventos que demandam a presença de ambulâncias.

Observações

- A estimativa de 600 horas foi calculada com base na demanda histórica e na previsão de aumento no número de eventos esportivos e culturais em 2025.
- O valor unitário de R$ 130,00 por hora foi mantido como referência, por estar alinhado com os valores praticados no mercado e com contratos anteriores.

Conclusão

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 78.000,00, considerando 600 horas de serviços de Ambulância Tipo "B" ao custo de R$ 130,00 por hora. Esse valor será detalhado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, que comporão o processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação, que consiste no fornecimento de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida, não será parcelado, uma vez que sua divisão representaria perda de economia de escala e prejudicaria a eficiência e a continuidade dos serviços. A seguir, apresentam-se as justificativas para a não parcelamento:

Características do Objeto

- Indivisibilidade: O serviço de ambulância é composto por um conjunto integrado de recursos (veículo, equipamentos, equipe técnica e insumos) que não podem ser fracionados sem comprometer sua funcionalidade e eficácia.
- Demanda contínua: A necessidade de atendimento pré-hospitalar e remoção em eventos esportivos exige a disponibilidade integral e imediata da ambulância, o que seria inviabilizado com a divisão do objeto.

Justificativa Técnica

- Integração dos serviços: A operação da ambulância requer a atuação conjunta e coordenada do veículo, dos equipamentos e da equipe técnica (motorista socorrista e técnico de enfermagem). A

divisão do objeto poderia resultar em descontinuidade ou falhas no atendimento, colocando em risco a segurança dos participantes dos eventos.

- Conformidade com normas técnicas: A legislação e as normas técnicas exigem que a ambulância esteja equipada e operacional de forma completa, o que seria comprometido com a divisão do objeto.

Justificativa Econômica

- Economia de escala: A contratação global dos serviços permite otimizar os custos, uma vez que a empresa contratada assume a responsabilidade integral pela manutenção, insumos, encargos trabalhistas e seguros, eliminando a necessidade de múltiplas contratações.
- Redução de custos administrativos: A contratação única reduz a complexidade administrativa e os custos associados à gestão de múltiplos contratos ou lotes.

Conclusão

- Considerando as características técnicas e operacionais do objeto, bem como a necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas legais, opta-se pela não parcelamento da contratação. A adjudicação será realizada de forma global, assegurando a integralidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise detalhada, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou planejadas que guardem relação direta com o objeto da presente contratação, que consiste no fornecimento de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida para eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).

Justificativa

- Objeto específico: A contratação em questão é autônoma e independente, voltada exclusivamente para a prestação de serviços de ambulância em eventos esportivos e culturais, sem vínculo com outras aquisições ou contratações da SMEL e da SMCT.
- Ausência de interdependência: Não há necessidade de integração com outros contratos ou projetos, uma vez que os serviços de ambulância são autossuficientes e não dependem de outras aquisições para sua execução.
- Demanda isolada: A necessidade de ambulâncias para eventos esportivos e culturais é pontual e não está relacionada a outras atividades ou programas da SMEL e SMCT que demandem contratações complementares.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes para o objeto em questão. A presente contratação é independente e não requer ajustes ou cuidados adicionais em relação a outras aquisições ou projetos da Administração Pública.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida para eventos esportivos está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2025. A seguir, demonstra-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração:

Previsão no PAC

- Objeto: Contratação de serviços de ambulância para eventos esportivos.
- Finalidade: Garantir a segurança e a integridade física dos participantes, espectadores e demais envolvidos nos eventos promovidos pela SMEL, em conformidade com o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671/2003)
- Alinhamento com o planejamento: A contratação está alinhada com as diretrizes estratégicas da SMEL e SMCT, que visam promover a prática esportiva e cultural de maneira segura e inclusiva, além de atender às demandas do calendário esportivo municipal.

Justificativa

- Necessidade de segurança: A presença de ambulâncias em eventos esportivos é essencial para o atendimento pré-hospitalar e a remoção de participantes em casos de emergência, garantindo a proteção da saúde e a integridade física dos envolvidos.
- Conformidade legal: A contratação atende ao disposto no Art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 10.671/2003, que determina a disponibilização de uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes em eventos esportivos.
- Otimização de recursos: A previsão no PAC permite a alocação adequada de recursos financeiros e a realização de processos licitatórios em tempo hábil, garantindo a disponibilidade dos serviços quando necessário.

Conclusão

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da SMEL e SMCT e com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC). A previsão no PAC assegura a conformidade com as normas legais, a otimização dos recursos públicos e a execução eficiente dos eventos esportivos programados para 2025.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como principal objetivo salvaguardar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, estudantes, atletas, espectadores e demais participantes durante as competições e atividades culturais. A seguir, demonstram-se os resultados diretos e indiretos esperados com a contratação, alinhados aos princípios de economicidade, eficácia, eficiência e desenvolvimento sustentável:

Resultados Diretos

1. Segurança e proteção à saúde:

- Garantia de atendimento pré-hospitalar imediato em casos de emergência ou urgência durante os eventos esportivos.
- Remoção adequada e segura de participantes para unidades de saúde, quando necessário, reduzindo riscos de agravamento de lesões ou condições médicas.

2. Conformidade legal

- Cumprimento do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671/2003)**, que exige a disponibilização de ambulâncias em eventos esportivos.
- Adequação às normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes (COREN, CRF, CRM).

3. Redução de riscos e responsabilidades:

- Minimização de possíveis danos à imagem institucional da SMEL decorrentes de falhas no atendimento de emergências
- Redução de passivos jurídicos e administrativos relacionados à segurança dos participantes.

Resultados Indiretos

1. **Promoção do esporte seguro e inclusivo:**

- Fortalecimento da confiança dos participantes e da comunidade na organização dos eventos esportivos.
- Estímulo à participação em atividades esportivas, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da população

2. Eficiência na gestão de recursos:

- Otimização dos recursos financeiros, com a contratação de serviços por demanda, evitando desperdícios e custos desnecessários.
- Redução de custos operacionais, uma vez que a empresa contratada assume todas as despesas relacionadas à manutenção, insumos e encargos trabalhistas.

3. Desenvolvimento sustentável:

- Contribuição para a sustentabilidade financeira da SMEL e SMCT, ao garantir a realização de eventos esportivos e culturais com segurança e qualidade, sem sobrecarregar o orçamento público.
- Fortalecimento da parceria entre o poder público e a iniciativa privada, promovendo a prestação de serviços especializados com eficiência e responsabilidade.

Indicadores de Desempenho

Para mensurar os resultados da contratação, sugere-se a criação dos seguintes indicadores de desempenho:

1. Número de atendimentos realizados: Quantidade de ocorrências médicas atendidas durante os eventos.

2. Tempo médio de resposta: Tempo decorrido entre a solicitação de atendimento e a chegada da ambulância ao local.

3. Satisfação dos participantes: Avaliação da qualidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar pelos participantes dos eventos.

4. Cumprimento do calendário esportivo: Número de eventos realizados com a presença de ambulâncias, conforme planejado.

Conclusão

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" visa garantir a segurança e a integridade dos participantes dos eventos esportivos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Os resultados pretendidos incluem a proteção da saúde, o cumprimento das normas legais, a otimização de recursos e a promoção do esporte seguro e inclusivo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade canoense.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após análise detalhada, verifica-se que não há necessidade de adequações ou providências prévias a serem adotadas pela Administração Pública antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida. A seguir, justifica-se essa conclusão:

Justificativa

1. Natureza do serviço:

A contratação envolve a prestação de serviços de ambulância, que são autossuficientes e não demandam ajustes ou intervenções por parte da Administração. A empresa contratada será responsável por fornecer veículos, equipamentos, equipe técnica e insumos, sem necessidade de adaptações no ambiente ou infraestrutura dos locais dos eventos.

2. Capacitação de servidores:

Não há necessidade de capacitação específica de servidores para fiscalização ou gestão contratual, uma vez que a execução dos serviços será de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo a qualificação e o treinamento de seus profissionais.

3. Adequação do ambiente:

Os eventos esportivos ocorrerão em locais já preparados para receber ambulâncias, como Centros de Esporte e Lazer do Município e espaços de entidades parceiras, que possuem acesso adequado para veículos de emergência.

4. Gestão contratual:

A fiscalização do contrato será realizada por servidores da SMEL, que já possuem experiência na gestão de contratos similares, não sendo necessária capacitação adicional.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que não há providências prévias a serem adotadas pela Administração antes da formalização da contratação. A execução dos serviços de ambulância não requer ajustes na infraestrutura, capacitação de servidores ou outras adequações, garantindo a fluidez e a eficiência do processo contratual.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida para eventos esportivos e culturais, foi analisada sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade. A seguir, descrevem-se os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis Impactos Ambientais

1. Emissões de gases poluentes:

O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis (como as ambulâncias) pode contribuir para a emissão de gases poluentes, como CO_2, afetando a qualidade do ar.

2. Geração de resíduos:

Durante os atendimentos, podem ser gerados resíduos de saúde, como luvas, seringas, gazes e outros materiais descartáveis, que requerem descarte adequado para evitar contaminação ambiental.

3. Consumo de recursos naturais:

A operação das ambulâncias envolve o consumo de combustível e energia, além de recursos como água e insumos médicos.

Medidas Mitigadoras

1. Redução de emissões de gases poluentes:

Priorizar a contratação de empresas que utilizem veículos com tecnologia mais limpa, como ambulâncias equipadas com motores de baixa emissão ou que atendam a padrões ambientais mais rigorosos.

Estabelecer cláusulas no contrato que incentivem a adoção de práticas sustentáveis, como a manutenção preventiva dos veículos para reduzir emissões.

2. Gestão adequada de resíduos:

Exigir que a empresa contratada adote práticas de descarte correto de resíduos de saúde, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da legislação ambiental.

Incluir no contrato a obrigatoriedade de utilização de materiais descartáveis biodegradáveis, sempre que possível.

3. Uso eficiente de recursos:

Incentivar a empresa contratada a adotar medidas de redução do consumo de combustível, como o planejamento de rotas eficientes e a utilização de veículos com maior eficiência energética.

Promover a conscientização da equipe técnica sobre o uso racional de água e insumos médicos durante os atendimentos.

4. Logística reversa e reciclagem:

Incluir no contrato a obrigatoriedade de implementação de práticas de logística reversa para o descarte e reciclagem de materiais, como embalagens de insumos médicos e equipamentos eletrônicos.

Conclusão

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" foi planejada com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, adotando medidas mitigadoras que garantam a sustentabilidade e a conformidade com as normas ambientais. As ações propostas visam reduzir emissões, promover o descarte adequado de resíduos e otimizar o uso de recursos naturais, alinhando-se aos princípios da dimensão ambiental da sustentabilidade.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Salvaguardar o interesse público, visto que a utilização de uma Unidade Móvel se faz imprescindível mediante o perfil de atendimento dos pacientes aqui assistidos. Diante da necessidade em dar socorro e solução imediata com consequentes remoções aos serviços de saúde, garantindo a proteção, ao máximo dos trabalhadores, estudantes e visitantes que aqui circulam e que possam apresentar algum acidente e intercorrência médica.

A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municiapl de Cultura e Turismo, declara viável e razoável a contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" – Suporte Básico de Vida para eventos esportivos. A seguir, apresentam-se as justificativas técnicas, operacionais e orçamentárias que fundamentam essa conclusão:

Viabilidade Técnica

1. Adequação às necessidades:

A contratação de ambulâncias equipadas e com equipe técnica qualificada atende plenamente às demandas de segurança e atendimento pré-hospitalar durante os eventos esportivos e culturais.

O serviço está em conformidade com o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei Federal nº 10.671/2003), que exige a disponibilização de ambulâncias em eventos esportivos.

2. Qualificação da empresa contratada:

A empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, registros nos órgãos competentes (COREN, CRF, CRM) e experiência na prestação de serviços similares, garantindo a qualidade e a eficiência dos atendimentos.

Viabilidade Operacional

1. Integração com o calendário esportivo:

A contratação por demanda permite a alocação de ambulâncias conforme a programação de eventos, garantindo a presença do serviço quando e onde for necessário.

A empresa contratada será responsável pela manutenção dos veículos, reposição de insumos e substituição de equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços.

2. Flexibilidade e agilidade:

A solicitação dos serviços será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, permitindo ajustes rápidos às necessidades da contratante.

Viabilidade Orçamentária

1. Estimativa de custos:

O valor estimado de R$ 78.000,00 para 600 horas de serviço (R$ 130,00 por hora) está alinhado com os valores praticados no mercado e com contratos anteriores, como o Contrato nº 349/2022.

A contratação por demanda permite a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e custos desnecessários.

2. Economicidade:

A empresa contratada assumirá todas as despesas relacionadas à manutenção, insumos, encargos trabalhistas e seguros, reduzindo os custos operacionais para a Administração Pública.

Adequação à Necessidade Identificada

A contratação de serviços de Ambulância Tipo "B" é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos participantes dos eventos esportivos, incluindo trabalhadores, estudantes, atletas e espectadores. A presença de ambulâncias equipadas e com equipe técnica qualificada permite o atendimento imediato em casos de emergência ou urgência, além da remoção segura para unidades de saúde, quando necessário.

Conclusão

Diante dos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação é viável e razoável, atendendo aos critérios de economicidade, eficácia e eficiência. A solução proposta está plenamente alinhada com as necessidades da SMEL e da SMCT e com os princípios da Administração Pública, garantindo a proteção da saúde e a segurança dos participantes dos eventos esportivos.

Juliano Delazzeri
Matrícula 100739
Juliano Delazzeri
Matrícula 100739
Prefeitura de Canoas

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Oliveira
Mat 128082
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

Luciano de Oliveira

Matrícula 128082

Secretário Municipal de Esporte e Lazer